



EDITAL – BENS – SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.019/2021 Processo Administrativo nº. 10140002/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura municipal de Craíbas/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 150/2021, sediada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24 de novembro de 2021

Horário: 14h00min

Local: Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC – www.bnc.org.br

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e mobiliário destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Craíbas/AL.
- 2.2 São participantes os seguintes órgãos e entidades:
 - 2.2.1 TODAS AS SECRETARIAS.

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CREDENCIAMENTO



- 4.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada à BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, (41) 9136-7677 (whatsapp); ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail **contato@bnc.org.br**.

5. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.1.1 Em relação aos itens 75, 77, 79, 81, 83 e 94 correspondem à cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, já os demais itens são de participação ampla.
- 5.1.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.1.1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima



- 5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.6 Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5.3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 **Valor unitário e total do item;**
- 7.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado **pelo valor unitário do item.**

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances é de 2% (dois por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de valor.

8.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de



tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.18.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no *chat*.

8.23 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

8.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.31.1 no país;

8.31.2 por empresas brasileiras;

8.31.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.31.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.33.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,



dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação, observado o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas;

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feitas pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;



- 10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.10. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.10.2. A licitante deverá comprovar o capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor unitário estimado da contratação;
- 10.11. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:**
- 10.11.1. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; de acordo com o inciso II e o § 4º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.2. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 10.11.3. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 10.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.



10.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.18.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.18.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.19. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.19.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.20. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.20.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.21. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.22. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.23. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5.1 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Prática ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. Não manter a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. As sanções do subitem 20.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024/2019:

21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

21.3.2. Multa.

21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



21.5 Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5.1 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7 A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.



- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplcraibas@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Rua Pedro Gama, nº 122, centro, Craíbas/AL.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá depois da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no *chat* e no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Pedro Gama, nº 122, centro, Craíbas/AL, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas.
- 24.12. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
 - 24.12.4. ANEXO IV- Modelos de Declarações;

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 Exclusivo	APARELHOS DE TELEVISÃO 32 POLEGADAS - tecnologia Light-emitting Diode (LED), com no mínimo, duas entradas Universal Serial Bus (USB), entrada e saída para áudio e vídeo para computador pessoal – Red, Green, Blue (RGB) e Radio Corporation of America (RCA), resolução 1.920 X 1.080 pixel e a opção de suporte de parede de 32 polegadas.	40	Und.	R\$ 1.269,67 (Um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 50.786,80 (Cinquenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
02 Exclusivo	APARELHOS DE TELEVISÃO 42 POLEGADAS - tecnologia Light-emitting Diode (LED), com no	40	Und.	R\$ 1.875,00	R\$ 75.000,00



	mínimo, duas entradas Universal Serial Bus (USB), entrada e saída para áudio e vídeo para computador pessoal – Red, Green, Blue (RGB) e Radio Corporation of America (RCA), resolução 1.920 X 1.080 pixel e a opção de suporte de parede de 42 polegadas.			(Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)	(Setenta e cinco mil reais)
03 Exclusivo	APARELHO TELEFONE FIXO	05	Und.	R\$ 117,00 (Cento e dezessete reais)	R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais)
04 Exclusivo	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX. Garantia do fornecedor: 12 meses. Homologado pela ANATEL	05	Und.	R\$ 77,13 (Setenta e sete reais e treze centavos)	R\$ 385,65 (Trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
05 Exclusivo	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE SEM FIO - 140W RMS com Microfone - Entrada USB Auxiliar e SD. Bivolt. Medidas: (L x A x P): 68,5 x 34,5 x 24 cm. Incluindo 01 microfone sem fio.	30	Und.	R\$ 1.004,54 (Um mil, quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 30.136,20 (Trinta mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos)
06 Exclusivo	CÂMERA DIGITAL - Resolução mínima de 10 MP; Zoom óptico de 4x ou superior; Zoom digital; Tela de LCD; Multifocal; Redução de olhos vermelhos; Foto panorâmica; Estabilizador digital de imagem; Luz de flash; Cor prata; Alimentação por bateria de lítio recarregável; Carregador de bateria bivolt e cabo USB para conexão à PC; Memória expansível por cartão; Cartão de memória SD de 2 GB ou superior; Manual de instruções em português; CD de instalação; Alça de punho.	05	Und.	R\$ 547,19 (Quinhentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)	R\$ 2.735,95 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
07 Exclusivo	ESTABILIZADOR DE TENSÃO – 05 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 600 VA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa	40	Und.	R\$ 276,50 (Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)	R\$ 11.060,00 (Onze mil e sessenta reais)



	os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.				
08 Exclusivo	FRAGMENTADORAS DE PAPEL. Especificações mínimas: Corte 3,5x3,0mm, abertura 300mm, ruído inferior a 62db, lixeira 60 litros, potência 300watts, capacidade (70g/m2) 22-25 fls. 220v.	10	Und.	R\$ 500,00, (Quinhentos reais)	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
09 Exclusivo	LUZ DE EMERGÊNCIA AUTOMÁTICA – Utiliza 30 LEDs, Bateria recarregável de chumbo/ácido selada 1x4v 1,Ah, circuito de Proteção contra sobrecarga para maior vida da bateria resiste até 70°C de acordo com a NBR10898, indicador de bateria em recarga.	70	Und.	R\$ 35,43 (Trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)	R\$ 2.480,10 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos)
10 Exclusivo	MICROFONE SEM FIO – KRU 301, transmissor embutido, chave on/off, frequência do microfone 50-15kHz. Faixa de frequência: 720-865 MHz. Alcance de 50 metros sem barreiras. Conector de saída XLR. Alimentação 100 – 240V AC.	15	Und.	R\$ 196,26 (Cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)	R\$ 2.943,90 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
11 Exclusivo	MICRO SYSTEM – com CD/MP3, potência mínima 80W RMS 220V, entrada e saída para USB.	05	Und.	R\$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais)	R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais)
12 Exclusivo	PROJETOR - Resolução Nativa (1024 x 768) USB e HDMI.	10	Und.	R\$ 1.659,87 (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 16.598,70 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
13 Exclusivo	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa	10	Und.	R\$ 1.718,58 (Um mil, setecentos e dezoito reais e	R\$ 17.185,80 (Dezessete mil, cento e oitenta e



	de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			cinquenta e oito centavos)	cinco reais e oitenta centavos)
14 Exclusivo	RECEPTOR DE TV DIGITAL – Conversor de sinal de TV digital Full HD » Grava em Full HD » Menu em português/inglês/espanhol » Possui função Closed Caption » Busca de canais automática/manual » Sistema de gravação agendada » Guia de programação » Central de mídia » Botões frontais » Entrada USB 2.0 frontal » Saída HDMI® » Saída RCA » Saída para conexão de um segundo receptor ou da própria TV na mesma antena » Fonte interna bivolt	20	Und.	R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)	R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
15 Exclusivo	BEBEDOURO ELÉTRICO – de coluna; para garrafão de 20 litros; termostato regulável; com duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente; reservatório e dutos em materiais 100% atóxicos; gabinete em aço carbono com pintura epóxi a pó na cor branca ou em aço inoxidável; pingadeira destacável; que utiliza gás refrigerante ecológico livre de CFC; altura aproximada de 100 cm; certificado pelo INMETRO; alimentação 220 volts. - Certificado de garantia de pelo menos 12 (doze) meses.	40	Und.	R\$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais)	R\$ 19.360,00 (Dezenove mil, trezentos e sessenta reais)
16 Exclusivo	BEBEDOURO ELETRICO ACESSIVEL 25 LITROS – bebedouro elétrico tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e redução de cloro (CI). para instalação no piso. Altura máxima: 625mm; largura máxima: 465mm; profundidade máxima: 490mm; fornecimento mínimo de água gelada: 6l/h. corpo em aço inox polido; torneiras em metal cromado de fácil e suave acionamento. Acionamento elétrico mediante	15	Und.	R\$ 1.648,53 (Um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 24.727,95 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)



	botões independentes para água gelada e natural. Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (braile), Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Reservatório de água em aço inox AISI 304. Baixo consumo de energia, com termostato de controle automático de temperatura de água. Gás refrigerante R600a ou R134a. Voltagem: 110V 220V, conforme demanda, certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia de 12 (doze meses).				
17 Exclusivo	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA – para garrafão de 20 litros; termostato regulável; com duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente; reservatório e dutos em materiais 100% atóxicos; gabinete em aço carbono com pintura epóxi a pó na cor branca ou em aço inoxidável; pingadeira destacável; que utiliza gás refrigerante ecológico livre de CFC; certificado pelo INMETRO; alimentação 220 volts. - Certificado de garantia de pelo menos 12 (doze) meses.	20	Und.	R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)	R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
18 Exclusivo	BEBEDOURO INDUSTRIAL – Capacidade de refrigerar mínima 180 litros por hora, certificação INMETRO, gabinete em inox, com 2 torneiras de alta vazão, filtro de água para altas vazões compostas de elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado, reservatório em inox 304puro, reservatório mínimo 100 litros, pingadeira com grade removível, prata/inox, medida mínima: 80 x 60 x 150 cm, compressor hermético: 1/5 hp.	25	Und.	R\$ 3.114,51 (Três mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos)	R\$ 77.862,75 (Setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
19 Exclusivo	CAFETEIRA <u>Dimensões E Capacidade:</u> Altura máxima: 360 mm; Largura máxima: 300 mm; Profundidade máxima: 230 mm; Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l; Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. <u>Características:</u> Tipo de cafeteira: elétrica. Potência mínima: 700W. Botão liga/ desliga com indicador luminoso. Jarra térmica em inox. Estrutura em plástico. Sistema corta pingo. Indicador do nível de água. Filtro permanente removível. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de	25	Und.	R\$ 135,15 (Cento e trinta e cinco reais e quinze centavos)	R\$ 3.378,75 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)



	<p>operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
20 Exclusivo	<p>CENTRÍFUGA DE FRUTAS – Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço.</p> <p><u>Dimensões E Capacidade:</u> Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 440 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.</p> <p><u>Características:</u> Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. Filtro em aço inox. Lâminas e peneira em aço inox. Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. Trava de segurança. Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	30	Und.	R\$ 432,62 (Quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 12.978,60 (Doze mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
21 Exclusivo	<p>ESPRESSADOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS – Espressador automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.</p>	30	Und.	R\$ 275,22 (Duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)	R\$ 8.256,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e



	<p><u>Dimensões E Capacidade:</u> Altura máxima: 330 mm; Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.</p> <p><u>Características:</u> Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4 HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				sessenta centavos)
22 Exclusivo	<p>ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS – Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça.</p> <p><u>Dimensões E Capacidade:</u> Altura máxima: 180 mm; Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; Capacidade mínima: 4 mamadeiras.</p> <p><u>Características:</u> Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O</p>	10	Und.	R\$ 177,76 (Cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)	R\$ 1.777,60 (Um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)



	produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. <u>Garantia:</u> Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
23 Exclusivo	FERRO ELÉTRICO	20	Und.	R\$ 99,29 (Noventa e nove reais e vinte e nove centavos)	R\$ 1.985,80 (Um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
24 Exclusivo	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla, esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa em ferro. Fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneira de aço, com forno manipulador de temperatura de 5 posições, duas grades, prateleiras com suporte de aço cromado, alturas. Ajustáveis em 4 posições, puxador em pvc e capacidade mínima de 103 litros.	20	Und.	R\$ 1.056,73 (Um mil, cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)	R\$ 21.134,60 (Vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
25 Exclusivo	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS – queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla, esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa em. Fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneira de aço, com forno manipulador de temperatura de 05 posições, duas grades, prateleiras com suporte de aço cromado, alturas, ajustáveis em 4 posições, puxador em pvc e capacidade mínima de 103 litros	20	Und.	R\$ 926,75 (Novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 18.535,00 (Dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
26 Exclusivo	FOGÃO RESIDENCIAL A GÁS 04 BOCAS – Com Mangueira, válvula e forno alto limpa-te.	20	Und.	R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais)	R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
27 Exclusivo	FOGÃO RESIDENCIAL A GÁS 06 BOCAS – Com Mangueira, válvula e forno alto limpa-te.	15	Und.	R\$ 700,00 (Setecentos reais)	R\$ 10.500,00



					(Dez mil e quinhentos reais)
28 Exclusivo	<i>FREEZER HORIZONTAL – 1 porta/tampa, capacidade 200 litros (material externo e interno em aço). Garantia mínima de 1 ano.</i>	10	Und.	R\$ 1.736,46 (Um mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 17.364,50 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
29 Exclusivo	<i>FREEZER HORIZONTAL - 2 portas, dupla função (congelador e refrigerador), capacidade bruta superior a 546 litros. Voltagem 220V. Cor branca. Garantia mínima de 1 ano.</i>	25	Und.	R\$ 1.935,00 (Um mil, novecentos e trinta e cinco reais)	R\$ 48.375,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)
30 Exclusivo	<p>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L – Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</p> <p><u>Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</u> Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros.</p> <p><u>Características:</u> Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em</p>	15	Und.	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)



	<p>todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
31 Exclusivo	FRIGOBAR DE 130L – 220 volts 50/60HS com selo procel e a garantia de 01 ano.	10	Und.	R\$ 1.214,30 (Um mil, duzentos e quatorze reais e trinta centavos)	R\$ 12.143,00 (Doze mil, cento e quarenta e três reais)
32 Exclusivo	GELADEIRA – Frost free, 300 litros 220 volts com selo a e garantia de 01 ano	25	Und.	R\$ 1.887,15 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)	R\$ 47.178,15 (Quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos)
33 Exclusivo	GELADEIRA – Frost free, 330 litros 220 volts com selo procel a e garantia de 01 ano.	20	Und.	R\$ 2.069,44 (Dois mil, sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 41.388,80 (Quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
34 Exclusivo	GELADEIRA – Frost free, 410 litros 220 volts com selo a e garantia de 01 ano	20	Und.	R\$ 3.164,00 (Três mil, cento e sessenta e quatro reais)	R\$ 63.280,00 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais)
35 Exclusivo	<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L – Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.</p> <p>Dimensões E Capacidade: Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros.</p> <p>Características: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de</p>	15	Und.	R\$ 953,33 (Novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)	R\$ 14.299,65 (Quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)



	<p>resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
36 Exclusivo	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO – na cor branca, com três velocidades, com função pulsar e com capacidade para 2 litros.	35	Und.	R\$ 164,99 (Cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)	R\$ 5.774,65 (Cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
37 Exclusivo	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – Com 01 velocidade, tensão de 220 volts, com copo para 04	20	Und.	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00



	litros, com lamina eixo e mancais em aço, tampa em alumínio e gabinete em aço.			(Quinhentos e cinquenta reais)	(Onze mil reais)
38 Exclusivo	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – Com 01 velocidade, tensão de 220 volts, com copo para 06 litros, com lamina eixo e mancais em aço, tampa em alumínio e gabinete em aço.	20	Und.	R\$ 713,16 (Setecentos e treze reais e dezesseis centavos)	R\$ 14.263,20 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
39 Exclusivo	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L – Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. <u>Dimensões E Capacidade:</u> Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros. <u>Características:</u> Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e	15	Und.	R\$ 1.327,50 (Um mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)	R\$ 19.912,50 (Dezenove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)



	<p>elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
40 Exclusivo	<p>MICROONDAS LINHA BRANCA 30L</p> <p><u>Dimensões E Capacidade:</u> Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros.</p> <p><u>Características:</u> Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	25	Und.	R\$ 675,94 (Seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 16.898,50 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
41 Exclusivo	MICROONDAS – Cor branca, 20 litros.	20	Und.	R\$ 531,42 (Quinhentos e trinta e um reais)	R\$ 10.628,40 (Dez mil, seiscentos e



				e quarenta e dois centavos)	vinte e oito reais e quarenta centavos)
42 Exclusivo	MICROONDAS – Cor branca, 24 litros.	20	Und.	R\$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais)	R\$ 13.980,00 (Treze mil, novecentos e oitenta reais)
43 Exclusivo	<p>MIXER DE ALIMENTOS</p> <p><u>Dimensões:</u> Altura máxima: 400 mm; Largura máxima: 150 mm; Profundidade máxima: 320 mm; Volume mínimo do copo: 600ml.</p> <p><u>Características:</u> Cabo (alça) ergonômico. Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. Base anti-respingos. Botão turbo. Motor com potência mínima de 350W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	05	Und.	R\$ 175,72 (Cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)	R\$ 878,60 (Oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
44 Exclusivo	<p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS – Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.</p> <p><u>Dimensões E Capacidade:</u> Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 420 mm; Profundidade máxima: 420 mm; Volume mínimo: 1,5 litros.</p> <p><u>Características:</u> Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da</p>	15	Und.	R\$ 407,00 (Quatrocentos e sete reais)	R\$ 6.105,00 (Seis mil, cento e cinco reais)



	<p>duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><u>Acessórios:</u> Batedor para mistura de massas leves e pesadas; Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
45 Exclusivo	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA – Purificador/bebedouro de água refrigerado.</p> <p><u>Dimensões E Capacidade:</u> Altura máxima: 410 mm; Largura máxima: 315 mm; Profundidade máxima: 370 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.</p> <p><u>Características:</u> Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de</p>	15	Und.	R\$ 476,70 (Quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)	R\$ 7.150,50 (Sete mil, cento e cinquenta reais e cinquenta reais)



	<p>funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
46 Exclusivo	<p>VENTILADOR – Tipo coluna com coluna ajustável em altura entre 1,40-1,8 – Seletor de velocidade, movimento oscilatório com giro de 120°, grande em aço ou plástico removível para limpeza.</p>	60	Und.	R\$ 282,99 (Duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)	R\$ 16.979,40 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
47 Exclusivo	<p>VENTILADOR DE MESA: 220V.</p>	40	Und.	R\$ 178,90 (Cento e setenta e oito reais e noventa centavos)	R\$ 7.156,00 (Sete mil, cento e cinquenta e seis reais)
48 Exclusivo	<p>VENTILADOR DE TETO - Potência 1/6 cv rpm, 420 diâmetro, 1100 mm área de ventilação, todo em aço tratado com pintura eletrostática, 3 pás, 127 ou 220 volts, chave liga/desliga com reversão, cor cinza.</p>	25	Und.	R\$ 249,83 (Duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)	R\$ 6.245,75 (Seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)



49 Exclusivo	VENTILADOR TUFÃO - oscilante, fixo na parede, 50 cm, três velocidades, com pás de plástico, cor preto.	60	Und.	R\$ 299,71 (Duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)	R\$ 17.982,60 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
50 Exclusivo	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS, medindo 1,60 X 0,80 X 0,50 cm aproximadamente, tendo 4 prateleiras internas e altura regulável. Madeira aglomerada 25 mm, com revestimento melamínico cor cinza, bordas arredondadas, acabamento liso com fita ABS 3 mm, conforme norma ABNT, prateleiras internas com alturas reguláveis, puxadores em ambos os lados, dobradiça com giro externo com abertura de 270°, fechadura tipo Cremona.	45	Und.	R\$ 625,21 (Seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)	R\$ 28.134,45 (Vinte e oito mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
51 Exclusivo	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, duas portas, 800 x 500 x 750mm, sem divisão central, uma prateleira interna em MDF, corpo em MDF com revestimento melamínico BP 18mm na cor cinza, com chave escamotável frontal, sapata niveladora, puxador PP alça, dobradiça 110°	45	Und.	R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)	R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais)
52 Exclusivo	ARMÁRIO DE AÇO – com 02 portas de abrir, 04 prateleiras reguláveis, com chaves. Maçaneta. Medidas: 1980altura x 900 largura x 400profundidade. Cor: cinza. Fabricado em chapa 26 (espessura 0,46mm).	40	Und.	R\$ 1.348,50 (Um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 53.940,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais)
53 Exclusivo	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - Quantidade de portas: 2; Chapa do corpo: 26; Chapa do tampo: 26; Prateleiras Reguláveis: 2; Pintura: Eletrostática a pó na cor cinza; Altura Externa: 1,70 m; Largura Externa: 75 cm; Profundidade Externa: 40 cm.	50	Und.	R\$ 1.468,40 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)	R\$ 73.420,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais)
54 Exclusivo	ARMÁRIO DE COZINHA – Tipo madeira Kit. Com 06 portas 03 gavetas e puxadores. Na cor Branca	30	Und.	R\$ 716,16 (Setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)	R\$ 21.484,80 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e



					oitenta centavos)
55 Exclusivo	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 02 PORTAS DE ABRIR, 04 prateleiras reguláveis, com chave. Maçaneta. Medidas 180X90 largura x profundidade. Cor cinza. Fabricado em madeira (espessura 0,46mm).	40	Und.	R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais)	R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais)
56 Exclusivo	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA - Medindo 1200 x 550 x 300 mm, na cor Branca.	30	Und.	R\$ 921,83 (Novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)	R\$ 27.654,90 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
57 Exclusivo	ARMÁRIO – Tipo: suspenso/material: estrutura aço; puxadores: alumínio / com 03 portas e 01 prateleira / medidas: altura x largura x profundidade: 55 x 105 x 28 cm / cor: branco.	10	Unid.	R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais)	R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
58 Exclusivo	ARMARIO VITRINE – material: estrutura metálica em aço esmaltado; pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC; vidro incolor de 4mm nas prateleiras e 3mm nas laterais e portas. Medidas: altura x largura x profundidade: 165 x 65 x 40 cm / número de prateleiras: 04 / portas: 02 / fechadura cilíndrica.	20	Und.	R\$ 819,00 (Oitocentos e dezenove reais)	R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)
59 Exclusivo	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS - Tampo confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tendo em todo o seu contorno laterais e frontais acabamento em perfil plástico postforming 180° encaixado por um canal aberto no tampo usinado. Laterais, base, laterais e contra-fundos internos e frente de gavetas confeccionadas em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espessura. Tendo em todo o seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda de 19x0,45mm colados pelo processo “hot-melt”. E fundo de gaveta e fundo do gaveteiro em chapa de 2,8mm, revestido em uma das faces de pintura UV. Corrediça metálica com 350mm, com pintura e-póxi. Fechadura pela sua lateral em	40	Und.	R\$ 1.015,62 (Um mil, quinze reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 40.624,80 (Quarenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)



	formato de tambor com giro de 180°, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves em polipropileno. Gaveta arquivo com duas hastes galvanizadas que permitem encaixe de pastas suspensas. Puxador do tipo alça com furação 96mm, confeccionados em polipropileno. Montagem feita com parafusos chatos, cavilhas com cola e cantoneiras. Altura: 1,270m. Largura: 0,485m. Profundidade: 0,465m. Cor: cinza.				
60 Exclusivo	ARQUIVOS EM AÇO C/ 4 GAVETAS - para pasta suspensa, chapa 26, sistema de deslizamento das gavetas com trilho telescópico, com medidas mínimas de 1,33cm de altura, 0,71cm de largura e 0,47cm de comprimento x46x70 cm. Com etiqueta e puxadores estampados nas gavetas	50	Und.	R\$ 1.237,29 (Um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)	R\$ 61.864,50 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
61 Exclusivo	BANCO PARA REFEITÓRIO (ADULTO) – Banco para refeitório, para adultos, tampo em MDF, espessura 20 mm, revestido em laminado melamínico plástico, texturizado, nas partes superior e inferior, cor ovo, bordas com acabamento em PVC, espessura mínima 1 mm, superfície de curvatura 180 graus, cor ovo, estrutura em tubo de aço metalon, 30 x 50 mm, espessura 1,5 mm, soldagem MIG, com travamento nas quatro pernas, pintura em tinta epóxi pó, na cor preta, semifosca, texturizada, sapatas em borracha. Dimensões 2,50 x 0,30 m, altura 0,43 m.	50	Und.	R\$ 879,57 (Oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 43.978,50 (Quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
62 Exclusivo	BANCO PARA REFEITÓRIO (ADULTO) COM ENCOSTO – Banco para refeitório, para adultos, tampo em MDF, espessura 20 mm, revestido em laminado melamínico plástico, texturizado, nas partes superior e inferior, cor ovo, bordas com acabamento em PVC, espessura mínima 1 mm, superfície de curvatura 180 graus, cor ovo, estrutura em tubo de aço metalon, 30 x 50 mm, espessura 1,5 mm, soldagem MIG, com travamento nas quatro pernas, pintura em tinta epóxi pó, na cor preta, semifosca, texturizada, sapatas em borracha. Dimensões 2,50 x 0,30 m, altura 0,43 m.	30	Und.	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
63 Exclusivo	BANCO PARA REFEITÓRIO (03 A 05 ANOS) – Banco para refeitório, para crianças de pré-escola,	20	Und.	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00



	tampo em MDF, espessura 20 mm, revestido em laminado melamínico plástico, texturizado, nas partes superior e inferior, cor ovo, bordas com acabamento em PVC, espessura mínima 1 mm, superfície de curvatura 180 graus, cor ovo, estrutura em tubo de aço metalon, 30 x 50 mm, espessura 1,5 mm, soldagem MIG, com travamento nas quatro pernas, pintura em tinta epóxi pó, na cor preta, semifosca, texturizada, sapatas em borracha. Dimensões 2,00 x 0,30 m, altura 0,32 m.			(Quatrocentos e quinze reais)	(Oitocentos mil e trezentos reais)
64 Exclusivo	BERÇO – 100% MDF BP mínimo 18mm, pintura laqueada na cor branca UV, acetinado, atóxica. Dimensões aproximadas de 1300 mm de comprimento x 680mm largura x 900mm altura. Grades laterais com hastes verticais, com espaçamento entre a mesma de 45 mm a 65 mm. Frente e fundo com fechamento total. Cantos partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças, hastes e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas. Sem decalques ou adesivos nas superfícies internas do berço. Estrado em pinos de madeira, ajustável com possibilidade de mudança de altura em três níveis. Espaçamento entre grades, laterais e paredes do berço e o estrado de no máximo 25 mm. Pés com 04 (quatro) rodízios fixos, na cor cinza, sendo dois com travamento em um dos planos das paredes. Dimensões aproximadas de 1300 mm de comprimento x 680mm largura x 900mm altura.	10	Und.	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
65 Exclusivo	BIRÔ – medindo 1,20m por 0,60m, quatro pés com tubo de 3/4 acompanhado cadeira com quatro pés tubos de 3/4 com formica.	80	Und.	R\$ 332,06 (Trezentos e trinta e dois reais e seis centavos)	R\$ 26.564,80 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
66 Exclusivo	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO BERÇÁRIO – para refeição de bebê, estrutura tubular pintada, assento e encosto almofadados com revestimento em plástico reforçado, bandeja móvel com bordas de proteção laterais, cinto de segurança, apoio para os pés, altura aproximada 120 cm	80	Und.	R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)	R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais)
67	CADEIRA FIXA estofada, sem braços, montada	140	Und.	R\$ 442,50	R\$ 61.950,00



Exclusivo	<p>sobre armação tubular de aço com quatro pés.</p> <p><u>Dimensões E Tolerâncias:</u> Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p><u>Características:</u> Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</p>			(Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)	(Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)
68 Exclusivo	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO – com 04 Pés palito em tubo de aço 7/8; Com assento e encosto-me a compensado anatômico; Espuma em	80	Und.	R\$ 350,25 (Trezentos e cinquenta reais)	R\$ 28.020,00



	poliuretano injetado, com densidade mínima de 55 Kgf/cm ³ ; Perfil protetor de bordas em PVC flexível; Encosto e assento revestidos em tecido preto sem costura; base confeccionada em aço e em formato de trapézio, com "L" duplo. Conforme NBR13962.			e vinte e cinco centavos)	(Vinte e oito mil e vinte reais)
69 Exclusivo	<p>CADEIRA GIRATÓRIA estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p><u>Dimensões E Tolerâncias:</u> Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p><u>Características:</u> Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento</p>	100	Und.	R\$ 698,33 (Seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)	R\$ 69.833,00 (Seiscentos e nove mil, oitocentos e trinta e três reais)



	<p>cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>				
70 Exclusivo	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO – regulagem e amortecimento a gás. Cadeira giratória sem braços, encosto médio, assento executado em compensado de madeira com aproximadamente 11 mm de espessura moldada com curvas anatômicas prensadas a quente com 10 KGF/M2, estofamento em espuma de poliuretano injetado com densidade de 50/5kg/m3 e 35mm de espessura revestido em tecido preto, bordas em PVC flexível para absorção de impacto e proteção na cor preta com acabamento inferior, base giratória executada na cor preta de 5 patas com rodízio paralelo duplo, diâmetro da roda de 55mm, corpo e bucha em nulon rígido pistões a gás hidropneumáticos executados em aço temperado com o gás atuando como mola amortecedora com curso de 100 mm de regulagem na altura.</p>	60	Und.	R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)	R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
71 Exclusivo	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - regulagem e amortecimento a gás. Cadeira giratória sem braços, encosto médio, assento executado em compensado de madeira com aproximadamente 11 mm de espessura moldada com curvas anatômicas prensada a quente com 10Kgf/m2, estofamento em espuma de poliuretano injetado com densidade de 50/5Kg/m3 e 35mm de espessura revestido em tecido preto, bordas em PVC flexível para absorção de impacto e proteção do revestimento na cor preta com acabamento inferior, base giratória executada</p>	40	Und.	R\$ 480,77 (Quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)	R\$ 19.230,80 (Dezenove mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos)



	na cor preta de 5 patas com rodízio paralelo duplo, diâmetro da roda de 55mm, corpo e bucha em nylon rígido, pistões a gás hidropneumáticos executados em aço temperado com o gás atuando como mola amortecedora com curso de 100 mm de regulagem na altura.				
72 Exclusivo	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO – Tipo executivo, giratória com reguláveis estofados em espuma injetada, com 30MM de espessura, restida com tecido na cor verde.	40	Und.	R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)	R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)
73 Exclusivo	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO – Tipo Secretaria, fixa com 04 pés, estofados em espuma injetada com 30 mm de espessura, revestida com tecido na cor verde.	40	Und.	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
74 Ampla	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA - Concha dupla, de madeira natural, estrutura fina, quatro pés tubo de aço ¾ com sapatas deslizantes de nylon, prancheta fixa e porta livros, acabamentos e pintura na cor preta.	450	Und.	R\$ 360,21 (Trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos)	R\$ 162.094,50 (Cento e sessenta e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
75 Cota 25% ME e EPP	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA - Concha dupla, de madeira natural, estrutura fina, quatro pés tubo de aço ¾ com sapatas deslizantes de nylon, prancheta fixa e porta livros, acabamentos e pintura na cor preta.	150	Und.	R\$ 360,21 (Trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos)	R\$ 54.031,50 (Cinquenta e quatro mil, trinta e um reais e cinquenta centavos)
76 Ampla	CONJUNTO ESCOLAR (01 E 02 ANOS) – Conjunto de carteira escolar, idade de 01 a 03 anos, composto de 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa: montada sobre estrutura de metalon, diâmetro externo 22 mm ou 7/8 polegada, espessura da parede 1,2 mm, pintura eletrostática, tinta epóxi pó preta, soldagem pelo processo mig, tampo confeccionado em compensado espessura 18 mm, revestido na parte superior em laminado melamínico plástico (tipo fórmica) e envernizado na parte inferior, laterais revestidas com o mesmo material e cor do tampo superior, cantos arredondados, fixado à estrutura por parafusos autoatarrachantes, dimensões da	450	Und.	R\$ 1.240,89 (Um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 558.400,50 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos)



	<p>mesa: tampo 80 x 80 x 1,8 cm, altura da mesa 50 cm, pés com protetores de borracha. Cadeira: 04 pés, estrutura em tubo de metalon, diâmetro externo 22 mm, parede interna com espessura 1,2 mm, estrutura do encosto em forma de "u", pintura eletrostática, tinta epóxi pó preta, soldagem pelo sistema mig, assento anatômico, cantos arredondados, com 27 cm de largura x 27 cm de profundidade, em compensado com espessura 10 mm, revestido na parte superior em laminado melamínico plástico (tipo fórmica) e envernizado na parte inferior, formato anatômico na frente, acompanhado pelos pés dianteiros, encosto: 27 x 16 x 1,0 cm, em compensado, formato anatômico, cantos arredondados, revestido na frente e atrás em laminado melamínico plástico (tipo fórmica), fixado à estrutura por de 04 rebites pop, em alumínio, cabeça arredondada, de 1,5 mm x 3/16 polegada, altura do assento ao piso 25 cm, altura total da cadeira 54 cm. Inclinação do encosto no mesmo prumo da inclinação dos pés traseiros, pés com protetores de borracha.</p>				
<p>77 Cota 25% ME e EPP</p>	<p>CONJUNTO ESCOLAR (01 E 02 ANOS) – Conjunto de carteira escolar, idade de 01 a 03 anos, composto de 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa: montada sobre estrutura de metalon, diâmetro externo 22 mm ou 7/8 polegada, espessura da parede 1,2 mm, pintura eletrostática, tinta epóxi pó preta, soldagem pelo processo mig, tampo confeccionado em compensado espessura 18 mm, revestido na parte superior em laminado melamínico plástico (tipo fórmica) e envernizado na parte inferior, laterais revestidas com o mesmo material e cor do tampo superior, cantos arredondados, fixado à estrutura por parafusos autoatarrachantes, dimensões da mesa: tampo 80 x 80 x 1,8 cm, altura da mesa 50 cm, pés com protetores de borracha. Cadeira: 04 pés, estrutura em tubo de metalon, diâmetro externo 22 mm, parede interna com espessura 1,2 mm, estrutura do encosto em forma de "u", pintura eletrostática, tinta epóxi pó preta, soldagem pelo sistema mig, assento anatômico, cantos arredondados, com 27 cm de largura x 27 cm de profundidade, em compensado com espessura 10</p>	<p>150</p>	<p>Und.</p>	<p>R\$ 1.240,89 (Um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)</p>	<p>R\$ 186.133,50 (Cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)</p>



	<p>mm, revestido na parte superior em laminado melamínico plástico (tipo fórmica) e envernizado na parte inferior, formato anatômico na frente, acompanhado pelos pés dianteiros, encosto: 27 x 16 x 1,0 cm, em compensado, formato anatômico, cantos arredondados, revestido na frente e atrás em laminado melamínico plástico (tipo fórmica), fixado à estrutura por de 04 rebites pop, em alumínio, cabeça arredondada, de 1,5 mm x 3/16 polegada, altura do assento ao piso 25 cm, altura total da cadeira 54 cm. Inclinação do encosto no mesmo prumo da inclinação dos pés traseiros, pés com protetores de borracha.</p>				
78 Ampla	<p>CONJUNTO ESCOLAR (03 A 05 ANOS) – Conjunto de carteira escolar, idade de 03 a 05 anos, composto de 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa: montada sobre estrutura de metalon, diâmetro externo 22 mm ou 7/8 polegada, espessura da parede 1,2 mm, pintura eletrostática, tinta epóxi pó preta, soldagem pelo processo mig, tampo confeccionado em compensado espessura 18 mm, revestido na parte superior em laminado melamínico plástico (tipo fórmica) e envernizado na parte inferior, laterais revestidas com o mesmo material e cor do tampo superior, cantos arredondados, fixado à estrutura por parafusos autoatarrachantes, dimensões da mesa: tampo 90 x 90 x 1,8 cm, altura da mesa 53 cm, pés com protetores de borracha. Cadeira: 04 pés, estrutura em tubo de metalon, diâmetro externo 22 mm, parede interna com espessura 1,2 mm, reforço nos pés dianteiros e traseiros a 20 cm de altura, estrutura do encosto em forma de "u", pintura eletrostática, tinta epóxi pó preta, soldagem pelo sistema mig, assento anatômico, cantos arredondados, com 30 cm de largura x 30 cm de profundidade, em compensado com espessura 10 mm, revestido na parte superior em laminado melamínico plástico (tipo fórmica) e envernizado na parte inferior, formato anatômico na frente, acompanhado pelos pés dianteiros, encosto: 30 x 18 x 1,0 cm, em compensado, formato anatômico, cantos arredondados, revestido na frente e atrás em laminado melamínico plástico (tipo fórmica), fixado à estrutura por de 04 rebites pop, em</p>	1.200	Und.	R\$ 1.258,76 (Um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)	R\$ 1.510.512,00 (Um milhão, quinhentos e dez mil, quinhentos e doze reais)



	alumínio, cabeça arredondada, de 1,5 mm x 3/16 polegada, altura do assento ao piso 30 cm, altura total da cadeira 60 cm. Inclinação do encosto no mesmo prumo da inclinação dos pés traseiros, pés com protetores de borracha				
79 Cota 25% ME e EPP	CONJUNTO ESCOLAR (03 A 05 ANOS) – Conjunto de carteira escolar, idade de 03 a 05 anos, composto de 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa: montada sobre estrutura de metalon, diâmetro externo 22 mm ou 7/8 polegada, espessura da parede 1,2 mm, pintura eletrostática, tinta epóxi pó preta, soldagem pelo processo mig, tampo confeccionado em compensado espessura 18 mm, revestido na parte superior em laminado melamínico plástico (tipo fórmica) e envernizado na parte inferior, laterais revestidas com o mesmo material e cor do tampo superior, cantos arredondados, fixado à estrutura por parafusos autoatarrachantes, dimensões da mesa: tampo 90 x 90 x 1,8 cm, altura da mesa 53 cm, pés com protetores de borracha. Cadeira: 04 pés, estrutura em tubo de metalon, diâmetro externo 22 mm, parede interna com espessura 1,2 mm, reforço nos pés dianteiros e traseiros a 20 cm de altura, estrutura do encosto em forma de "u", pintura eletrostática, tinta epóxi pó preta, soldagem pelo sistema mig, assento anatômico, cantos arredondados, com 30 cm de largura x 30 cm de profundidade, em compensado com espessura 10 mm, revestido na parte superior em laminado melamínico plástico (tipo fórmica) e envernizado na parte inferior, formato anatômico na frente, acompanhado pelos pés dianteiros, encosto: 30 x 18 x 1,0 cm, em compensado, formato anatômico, cantos arredondados, revestido na frente e atrás em laminado melamínico plástico (tipo fórmica), fixado à estrutura por de 04 rebites pop, em alumínio, cabeça arredondada, de 1,5 mm x 3/16 polegada, altura do assento ao piso 30 cm, altura total da cadeira 60 cm. Inclinação do encosto no mesmo prumo da inclinação dos pés traseiros, pés com protetores de borracha	400	Und.	R\$ 1.258,76 (Um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)	R\$ 503.504,00 (Quinhentos e três mil, quinhentos e quatro reais)
80 Ampla	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS – Altura: 1,98 m; Profundidade: 42 cm; Largura: 92 cm;	150	Und.	R\$ 447,00	R\$ 67.050,00 (Sessenta e sete mil e



	Chapa Prateleira: 26; Chapa Coluna: 20; Reforço ômega; Pintura: na cor cinza.			(Quatrocentos e quarenta e sete reais)	cinquenta reais)
81 Cota 25% ME e EPP	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS – Altura: 1,98 m; Profundidade: 42 cm; Largura: 92 cm; Chapa Prateleira: 26; Chapa Coluna: 20; Reforço ômega; Pintura: na cor cinza.	50	Und.	R\$ 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais)	R\$ 22.350,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)
82 Ampla	ESTANTE PARA BIBLIOTECA 12 PRATELEIRAS - Quantidade de prateleiras: 12 (6 de cada lado); Altura: 2,30 m; Profundidade: 55,5 cm; Largura: 1,02 m; Chapa Prateleira: 22 mm; Chapa Coluna: 18 mm; Chapa aparadores das prateleiras: 16 mm; Capacidade por prateleira: 60 kg; Pintura: Eletrostática a pó na cor cinza.	60	Und.	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
83 Cota 25% ME e EPP	ESTANTE PARA BIBLIOTECA 12 PRATELEIRAS - Quantidade de prateleiras: 12 (6 de cada lado); Altura: 2,30 m; Profundidade: 55,5 cm; Largura: 1,02 m; Chapa Prateleira: 22 mm; Chapa Coluna: 18 mm; Chapa aparadores das prateleiras: 16 mm; Capacidade por prateleira: 60 kg; Pintura: Eletrostática a pó na cor cinza.	20	Und.	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
84 Exclusivo	GAVETEIRO 3 GAVETAS - Material: MDP; Revestimento: Laminado Melâmínico BP; Tampo: 15; Acabamento de borda: Perfil 180° Laterais e Gavetas: 15. Altura: 285,000. Largura: 366,000. Profundidade: 380,000. Cor: cinza.	30	Und.	R\$ 272,73 (Duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 8.181,90 (Oito mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos)
85 Exclusivo	LIXEIRA EM AÇO – Com pedal capacidade para 12 litros dimensões: 335x330x500MM.	120	Und.	R\$ 275,44 (Duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 33.052,80 (Trinta e três mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
86 Exclusivo	LONGARINA – Com 03 lugares, assento em polipropileno de alta resistência, na cor vermelha.	40	Und.	R\$ 653,80 (Seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)	R\$ 26.152,00 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois reais)
87 Exclusivo	LONGARINA – Com 05 lugares, assento em polipropileno de alta resistência, na cor vermelha.	40	Und.	R\$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais)	R\$ 37.960,00 (Trinta e sete mil,



					novecentos e sessenta reais)
88 Exclusivo	MESA COMPUTADOR - Material: MDP; com tampo confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tendo em todo o seu contorno laterais e frontais acabamento em perfil plástico postforming 180° encaixado por um canal aberto no tampo usinado. Painel frontal, confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Montagem com parafusos estruturais nos pés e painel e por parafusos próprios para madeira no tampo. Pés em aço com pintura e-póxi. Altura: 0,745 m. Largura: 0,915 m. Profundidade: 0,615 m. Cor: cinza.	30	Und.	R\$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais)	R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais)
89 Exclusivo	MESA DE MADEIRA – Quadrada com 04 cadeiras, medindo 190x143cm.	40	Und.	R\$ 677,16 (Seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)	R\$ 27.086,40 (Vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos)
90 Exclusivo	MESA DE REUNIÃO com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. <u>Dimensões E Tolerâncias:</u> Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <u>Características:</u> Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material	35	Und.	R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)	R\$ 31.150,00 (Trinta e um mil, cento e cinquenta reais)



	<p>(brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>				
91 Exclusivo	<p>MESA DE TRABALHO com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.</p> <p><u>Dimensões E Tolerâncias:</u> Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p><u>Características</u> Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com</p>	70	Und.	R\$ 417,22 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)	R\$ 29.205,40 (Vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos)



	<p>as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> <p><u>Garantia:</u> Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>				
92 Exclusivo	<p>MESA PARA REFEIÇÃO – Material de Confecção: aço ferro pintado; tampo: madeira/mdf/mdp/similar; regulagem de altura: manípulo; pés: 4 pés com rodízios.</p>	35	Und.	R\$ 389,25 (Trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 13.623,75 (Treze mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
93 Ampla	<p>MESA PARA REFEITÓRIO (ADULTO) – Mesa para refeitório para adultos, tampo em MDF, espessura 20 mm, revestida em laminado melamínico plástico texturizado, nas partes superior e inferior, cor ovo, bordas com acabamento em PVC, espessura mínima 1 mm, superfície de curvatura 180 graus, cor ovo, estrutura em aço metalon, 30 x 50 mm, chapa com espessura 1,5 mm, soldagem MIG, com travamento nas quatro pernas, pintura eletrostática em tinta epóxi, na cor preta, semifosca, texturizada, sapatas em borracha. Dimensões 2,50 x 0,80 m, altura 0,75 m.</p>	53	Und.	R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)
94 Cota 25% ME e EPP	<p>MESA PARA REFEITÓRIO (ADULTO) – Mesa para refeitório para adultos, tampo em MDF, espessura 20 mm, revestida em laminado melamínico plástico texturizado, nas partes superior e inferior, cor ovo, bordas com acabamento em PVC, espessura mínima 1 mm, superfície de curvatura 180 graus, cor ovo, estrutura em aço metalon, 30 x 50 mm, chapa com espessura 1,5 mm,</p>	17	Und.	R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)



	soldagem MIG, com travamento nas quatro pernas, pintura eletrostática em tinta epóxi, na cor preta, semifosca, texturizada, sapatas em borracha. Dimensões 2,50 x 0,80 m, altura 0,75 m.				
95 Exclusivo	MESA PARA REFEITÓRIO 03 A 05 ANOS – Mesa para refeitório para crianças de pré-escola, tampo em MDF, espessura 20 mm, revestida em laminado melamínico plástico texturizado, nas partes superior e inferior, cor ovo, bordas com acabamento em PVC, espessura mínima 1 mm, superfície de curvatura 180 graus, cor ovo, estrutura em aço metalon, 30 x 50 mm, chapa com espessura 1,5 mm, soldagem MIG, com travamento nas quatro pernas, pintura eletrostática em tinta epóxi, na cor preta, semifosca, texturizada, sapatas em borracha. Dimensões 2,00 x 0,60 m, altura 0,54 m.	50	Und.	R\$ 1.594,50 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	R\$ 79.725,00 (Setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco centavos)
96 Exclusivo	MESA REDONDA PARA REUNIÃO – Modelo PBH-MRR. Mesa medindo 1,20X0,75 m tampo em aglomerado de 25mm de espessura, revestido em laminado melaminico plástico (tipo formica) nas partes superior e inferior na cor ovo, acabamento com bosrdas arredondadas tipo postforming na cor ovo. Estrutura em tubo de aço 0,75mm pintada em epóxi preto fosco pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Fixação por meio de parafusos em bucha de aço, com sapatas reguladoras de nível, em aço, nos cinco pés. Variação aceitável de até 5% cinco por cento nas dimensões. Observação: acabamento tipo postforming igual acabamento em pvc, superfície de curvatura 180° graus.	20	Und.	R\$ 390,15 (Trezentos e noventa reais e quinze centavos)	R\$ 7.803,00 (Sete mil, oitocentos e três reais)
97 Exclusivo	MESA REUNIÃO - com tampo confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tendo em todo o seu contorno laterais e frontais acabamento em perfil plástico postforming 180° encaixado por um canal aberto no tampo usinado. Pannel frontal, confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Montagem feita com parafusos estruturais nos pés e painel e por parafusos próprios para madeira no tampo. Pé em aço constituído de tubo superior retangular 30x20 (ch.20 – 0,90mm) tubo horizontal	20	Und.	R\$ 542,25 (Quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 10.845,00 (Dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)



	<p>retangular 70x30 (ch.20 – 0,90mm) e tubo inferior em tubo retangular 50x30 também (ch.20 – 0,90mm). Todas as peças fixadas entre elas por meio de solda MIG, com ponteiras de acabamento em polipropileno; toda a estrutura recebe tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a 190°C; na cor do acabamento do tampo. Sapata em polipropileno para nivelamento da mesa. Altura: 0,745m. Largura: 1,200m. Comprimento: 2,400m. Cor: cinza.</p>				
98 Exclusivo	<p>MESA SECRETÁRIA - Com tampo confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tendo em todo o seu contorno laterais e frontais acabamento em perfil plástico postforming 180º encaixado por um canal aberto no tampo usinado. Pannel frontal, confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Montagem com parafusos estruturais nos pés e pannel e por parafusos próprios para madeira no tampo. Pés em aço com pintura epóxi. Altura: 0,745 m. Largura: 1,215 m. Profundidade: 0,615 m. Cor: cinza.</p>	20	Und.	R\$ 469,95 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 9.399,00 (Nove mil, trezentos e noventa e nove reais)
99 Exclusivo	<p>SOFÁ DOIS LUGARES - Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. <u>Dimensões E Tolerâncias:</u> Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm. <u>Características:</u> Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: Assento: Densidade D-23; Braço: Densidade D-20; Encostos: Densidade D-20</p>	40	Und.	R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais)	R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)



	<u>Garantia:</u> Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.				
100 Exclusivo	SUPORTE PARA TELEVISÃO – Suporte para tv de 32 polegadas, Plana e aparelho de DVD, com estrutura de aço, com pintura epóxi, na cor preta e suporte de até 60KG.	50	Und.	R\$ 112,00 (Cento e doze reais)	R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
101 Exclusivo	QUADRO BRANCO UV MOLDURA ALUMÍNIO 120X90CM – Quadro Branco Superfície Fórmica Lisa 120x90cm Quadro branco com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF), espessura total de 12 mm. Para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador. Comprimento: 1,20cm Largura: 90Cm Altura: 0,15cm Peso: 10,15 kg	20	Und.	R\$ 185,74 (Cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)	R\$ 3.714,80 (Três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)
102 Exclusivo	QUADRO BRANCO UV MOLDURA ALUMÍNIO 200X120CM – Quadro Branco Superfície Fórmica Lisa 200x120cm Quadro branco com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF), espessura total de 12 mm. Para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador. Comprimento: 200cm Largura: 120Cm Altura: 0,15cm	05	Und.	R\$ 345,47 (Trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 1.727,35 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 5.363.803,90 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e três reais e noventa centavos)			



3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais permanentes justifica-se para prover instalações adequadas para desenvolvimento dos trabalhos em todos os setores do município de Craíbas/AL, seja em áreas de atendimento ou em setores administrativos, onde se torna necessário prover a funcionários o mínimo de conforto ambiental para o desempenho das atividades.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (dias) corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Craíbas/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de Craíbas desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não manter a proposta;

16.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

16.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato



convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

16.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Craíbas/AL, 14 de outubro de 2021.

EDUARDO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO HENRIQUE DA ROCHA SANTOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

Secretário Municipal de Finanças

ANDREA MADEIRO

Secretária Municipal de Educação

DIORGENES COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ SÉRGIO LEANDRO DA ROCHA

Secretário Municipal do Meio Ambiente

IVAN JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura

AUBERALDO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA

Secretário Municipal de Obras e Viação



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL Nº (...)/2021

Processo Administrativo nº 10140002/2021

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99, sediada na Rua Pedro Gama, nº 122, Centro – Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF/MF de nº XXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/2021, homologado em xx/xx/2021, integrante do Processo Administrativo nº 10140002/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e mobiliário destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL, contratante por 12 meses.
- 1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as



contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);



6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;



7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Craíbas por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.



11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Craíbas/AL, _____ de _____ de _____.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99, Rua Pedro Gama, Centro, nº 122, CEP: 57320-000, Craíbas/AL, representado por seu Prefeito, Sr. TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e mobiliário destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)



(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Craíbas/AL, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Arapiraca/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Craíbas (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

TESTEMUNHA

CPF N°



MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, e no item 5.3 do Edital da licitação de referência, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do
Edital.

Local e data.

(Representante legal)



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item 5.3 do Edital da licitação de
referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a
informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 5.2.11 do
Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a)., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a)., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Local e data.

(Representante legal)